



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

BR 230, km 01, 1957, Bairro São Cristóvão. Humaitá/AM - CEP 69800-000, Humaitá/AM, CEP 69800-000

Telefone: (97) 3373-3692/3566 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08113.000031/2017-37

Unidade Gestora: CR-MAD

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA A.G.C. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI - ME.

A FUNAI – COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA/AM, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, CNPJ Nº. 00.059.311/0069-14, neste ato, representada pelo seu Coordenador Regional do Madeira - Substituto **DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade, portador do RG Nº. 262.360, expedida pela SSP-RO e CPF Nº. 286.073.842-87, nomeado pela Portaria Nº. 123/PRES/FUNAI, de 12/02/2014, publicado no Diário Oficial da União do dia 13/02/2014 e a Empresa **A.G.C. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede à rua Getúlio Vargas, nº 1728, Andar 2, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-114, Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.116.631/0001-85, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL DE SENA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1064098, expedida pelo SESDEC/RO e CPF nº 000.363.042-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 147/2017 por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Clausula Oitava – Da Vigência, bem como alterar o valor do Contrato retrocitado, em razão do ajuste a CCT/SEAC/AM, mantendo as demais cláusulas inalteráveis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 147/2017 por mais 12 (doze) meses, para o período de 16/10/2019 a 16/10/2020, ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

3.2. O presente Contrato nº. 147/2017 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 81.903,48 (Oitenta e um mil e novecentos e três reais e quarenta e oito centavos).

4.2. O valor mensal estimado é de R\$ 6.825,29 (Seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

Item	Posto de Serviço	Qtde. de Postos	Valor Por Posto Atual	Valor Por Posto Repactuado	Valor Total Mensal Atual	Valor Total Mensal Repactuado	Valor Total Anual Repactuado
1	Agente de Limpeza	2	R\$ 3.334,34	R\$ 3.412,65	R\$ 6.668,68	R\$ 6.825,29	R\$ 81.903,48

5. CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

5.1. Fica garantido à Contratada o direito à repactuação no valor **R\$ 1.487,79** a partir de 01/01/2019 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 - AM000025/2019 (1668384), tendo em vista não ser possível a concessão antes da prorrogação contratual.

Item	Posto de Serviço	Qtde. de Postos	Valor Diário (pós-repactuação)	Período I (01 a 15/01/2019) = 15 dias (R\$)	Valor Mensal (pós-repactuação)	Período II (16/01/2019 a 16/10/2019) = 9 meses (R\$)	Total (I + II) = (R\$)
1	Agente de Limpeza	2	R\$ 5,22	R\$ 78,30	R\$ 156,61	R\$ 1.409,49	R\$ 1.487,79

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 81.903,48 (Oitenta e um mil e novecentos e três reais e quarenta e oito centavos), ocorrerá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194045, Programa de Trabalho nº 160110; Natureza de Despesa nº 3390.37-02; Fonte do Recurso 01000000, constantes da nota de empenho nº 800020/2019.

6.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
16/10/2019 a 16/10/2020	R\$ 68.252,90 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2020.

6.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

7.1. Em virtude do presente Termo Aditivo de prorrogação, deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor do Contrato nº 147/2017 no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura deste instrumento, conforme estabelece a Clausula Decima Segunda do contrato em questão.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Humaitá-AM, 03 de outubro de 2019.

(assinado eletronicamente)
DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS
Coordenador Regional do Madeira – Substituto

(assinado eletronicamente)
A.G.C. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME
RAFAEL DE SENA SILVA - Proprietário
CPF: 000.363.042-04



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio do Santos, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 16/10/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Sena Silva, Usuário Externo**, em 16/10/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1671469** e o código CRC **692B73F2**.